



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

CONTRATONº20210929-PE-036/2021-9  
PROC. ADM. Nº 140/2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO  
MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE E A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARANTE DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ/MF: 11.394.580/0001-65, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Wesley Santos Garcia, portador do CI/RG nº: 028653142005-3 SESC/MA e do CPF/MF nº 839.241.161-72 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DANIELA LIRA DA COSTA**, situada na Avenida Nicolau Dino, nº 1306, Bairro Centro, Amarante do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 23.847.322/0001-76, neste ato representada pela Srª. Daniela Lira da Costa, portadora da Cédula de Identidade nº 036760982009-6 SSP/MA do CPF nº 603.444.553-19 a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguirexpressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a **aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes a frota da secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Atenção Básica (PAB) do Município de Amarante do Maranhão.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 229.569,60 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
<b>VEÍCULO: FIAT UNO - SECRETARIA DE SAÚDE</b>					
333	ALAVANCA CAMBIO - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 297,00	R\$

Daniela



					594,00
334	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO	Peça	4	R\$ 454,00	R\$ 1.816,00
335	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT UNO	Peça	4	R\$ 434,00	R\$ 1.736,00
336	BANDEJA DIANTEIRA LE - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 371,00	R\$ 742,00
337	BANDEJA LD - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 371,00	R\$ 742,00
338	BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 421,00	R\$ 842,00
339	BOMBA DAGUA - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 419,00	R\$ 838,00
340	BOMBA OLEO - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 558,00	R\$ 1.116,00
341	BRONZE BIELA STD - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 211,00	R\$ 422,00
342	BRONZE MANCAL STD - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 326,00	R\$ 652,00
343	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA - FIAT UNO	Peça	4	R\$ 99,90	R\$ 399,60
344	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT) - FIAT UNO	Peça	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
345	CABO FREIO DIANTEIRO - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
346	CABO FREIO MAO - FIAT UNO	Peça	4	R\$ 331,00	R\$ 1.324,00
347	CABO VELA - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
348	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
349	CARTER - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 603,00	R\$ 1.206,00
350	CHAVE SETA - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 553,00	R\$ 1.106,00
351	CILINDRO RODA TRASEIRA - FIAT UNO	Peça	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
352	COMANDO VALVULA - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 885,00	R\$ 1.770,00
353	COMUTADOR IGNICAO - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 129,00	R\$ 258,00
354	CONEXAO MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
355	COXIM MOTOR - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 269,00	R\$ 538,00

Daniela



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

356	COXIM MOTOR LD - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 404,00	R\$ 808,00
357	DISCO FREIO DIANTEIRO - FIAT UNO	Peça	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
358	ESPOLETA CABECOTE MOTOR - FIAT UNO	Peça	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
359	FAROL AUXILIAR LE/LD - FIAT UNO	Peça	4	R\$ 246,00	R\$ 984,00
360	FAROL LD - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 875,00	R\$ 1.750,00
361	FAROL LE - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 875,00	R\$ 1.750,00
362	INTERRUPTOR TEMPERATURA - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 119,00	R\$ 238,00
363	JUNTA CABECOTE - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 222,00	R\$ 444,00
364	JUNTA MOTOR (COMPLETO) - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 969,00	R\$ 1.938,00
365	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO	Peça	4	R\$ 261,00	R\$ 1.044,00
366	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT UNO	Peça	4	R\$ 221,00	R\$ 884,00
367	KIT DISTRIBUICAO - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 346,00	R\$ 692,00
368	KIT EMBREAGEM - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 832,00	R\$ 1.664,00
369	KIT MOLA SAPATA FREIO - FIAT UNO	Peça	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
370	MANGOTE RADIADOR INFERIOR - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 292,00	R\$ 584,00
371	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 469,00	R\$ 938,00
372	PARAFUSO CABECOTE (JG10UND) - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
373	PASTILHA FREIO - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
374	PIVO - FIAT UNO	Peça	4	R\$ 93,00	R\$ 372,00
375	POLIA TENSOR ALTERNADOR - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 321,00	R\$ 642,00
376	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00
377	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00

Daniela



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

378	RESERVATORIO OLEO CAMBIO - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
379	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
380	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - FIAT UNO	Peça	4	R\$ 256,00	R\$ 1.024,00
381	SAPATA FREIO - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 221,00	R\$ 442,00
382	SENSOR ROTACAO - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 256,00	R\$ 512,00
383	SONDA LAMBDA - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 469,00	R\$ 938,00
384	SONDA LAMBDA MOTOR - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 419,00	R\$ 838,00
385	TAMBOR FREIO TRASEIRO - FIAT UNO	Peça	4	R\$ 156,00	R\$ 624,00
386	TERMINAL CABO MARCHA - FIAT UNO	Peça	4	R\$ 104,00	R\$ 416,00
387	TERMINAL DIRECAO LD - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
388	TERMINAL DIRECAO LE - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
389	TUCHO VALVULA - FIAT UNO	Peça	32	R\$ 53,00	R\$ 1.696,00
390	VALVULA SOLENOIDE - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 257,00	R\$ 514,00
391	VALVULA TERMOSTATICA - FIAT UNO	Peça	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
392	VELA IGNICAO BKR7E - FIAT UNO	Peça	8	R\$ 36,00	R\$ 288,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 43.749,60</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
<b>VEÍCULO: CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON - SECRETARIA DE SAÚDE</b>					
395	ANEL SEMI EIXO - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
396	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	6	R\$ 432,00	R\$ 2.592,00
397	AMORTECEDOR TRASEIRO - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	6	R\$ 407,00	R\$ 2.442,00

Daniela



398	ARRUELA ENCOSTO STD - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 303,00	R\$ 606,00
399	ARTICULAÇÃO AXIAL - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	4	R\$ 209,00	R\$ 836,00
400	ATUADOR RODA LIVRE - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 994,00	R\$ 1.988,00
401	BALANCIM VALVULA ESCAPE - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	6	R\$ 267,00	R\$ 1.602,00
402	BANDEJA INFERIOR LD - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 778,00	R\$ 1.556,00
403	BANDEJA SUPERIOR LE - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 637,00	R\$ 1.274,00
404	BIELA - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	4	R\$ 469,00	R\$ 1.876,00
405	BOMBA DAGUA - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
406	BOMBA DAGUA PARABRISA - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00
407	BRONZE BIELA STD - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 1.025,00	R\$ 2.050,00
408	BRONZE MANCAL STD - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 1.151,00	R\$ 2.302,00
409	BUCHA CAIXA DIREÇÃO - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00
410	CABO FREIO MAO TRASEIRA LD - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 256,00	R\$ 512,00
411	CABO FREIO MAO TRASEIRA LE - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 251,00	R\$ 502,00

Daniela



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

412	CAME BUZINA - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 283,00	R\$ 566,00
413	CAMISA MOTOR STD (C/4UND) - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 921,00	R\$ 1.842,00
414	CARTER - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 1.047,00	R\$ 2.094,00
415	CENTRALIZADOR PATIM - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
416	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 1.580,00	R\$ 3.160,00
417	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 394,00	R\$ 788,00
418	CILINDRO MESTRE FREIO - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 1.628,00	R\$ 3.256,00
419	CILINDRO RODA TRASEIRA LD/LE - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	4	R\$ 235,00	R\$ 940,00
420	COIFA VALVULA TRAÇÃO - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
421	COLAR EMBREAGEM - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 359,00	R\$ 718,00
422	COMANDO VALVULA ADMISSAO - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
423	COMANDO VALVULA ESCAPE - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
424	COXIM MOTOR DIANTEIRO - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	4	R\$ 256,00	R\$ 1.024,00
425	COXIM MOTOR TRASEIRO - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 685,00	R\$ 1.370,00

Daniela



426	CUBO RODA DIANTEIRA (COMPLETO) - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 825,00	R\$ 1.650,00
427	EMBREAGEM VISCOSA - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 1.628,00	R\$ 3.256,00
428	ESGUICHO LUBRIFICAÇÃO BLOCO - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	8	R\$ 59,00	R\$ 472,00
429	FILTRO COMBUSTIVEL - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
430	GARFO EMBREAGEM - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
431	JUNTA MOTOR (COMPLETA) - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 1.675,00	R\$ 3.350,00
432	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Kit	4	R\$ 287,00	R\$ 1.148,00
433	LAMPADA DE DOIS POLOS - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
434	LAMPADA DE UM POLO - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
435	LAMPADA DO FAROL - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	8	R\$ 27,00	R\$ 216,00
436	MANGOTE RETORNO BOMBA VACUO - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00
437	MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO LD - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
438	MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO LE - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00

Daniela



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

439	PARABRISA - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 1.580,00	R\$ 3.160,00
440	PARACHOQUE DIANTEIRO - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 1.633,00	R\$ 3.266,00
441	PARAFUSO POLIA VIRABREQUIM - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
442	PARAFUSO REGULADOR VALVULA - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	8	R\$ 26,00	R\$ 208,00
443	PARALAMA - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	8	R\$ 637,00	R\$ 5.096,00
444	PASTILHA FREIO DAINTEIRA - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
445	PINHÃO PARTIDA - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 596,00	R\$ 1.192,00
446	PIVO BANDEJA SUPERIOR - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	4	R\$ 183,00	R\$ 732,00
447	RADIADOR - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 1.854,00	R\$ 3.708,00
448	REGULADOR FREIO TRASEIRO LD - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00
449	REGULADOR FREIO TRASEIRO LE - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 103,00	R\$ 206,00
450	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 243,00	R\$ 486,00
451	RODA FONICA VIRABREQUIM - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 492,00	R\$ 984,00
452	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL) - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 219,00	R\$ 438,00

Daniela



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

453	SAPATA FREIO - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
454	SEMI EIXO COMPLETO LD - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 921,00	R\$ 1.842,00
455	TAMBOR FREIO - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	4	R\$ 323,00	R\$ 1.292,00
456	TERMINAL DIREÇÃO LD - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 197,00	R\$ 394,00
457	TERMINAL DIREÇÃO LE - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 197,00	R\$ 394,00
458	VALVULA ADMISSAO (JG C/4UND) - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	4	R\$ 251,00	R\$ 1.004,00
459	VALVULA EQUALIZADORA FREIO - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 621,00	R\$ 1.242,00
460	VALVULA SOLENOIDE - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 774,00	R\$ 1.548,00
461	VEDADOR VELA BICO TAMPA VALVULA (KIT) - CAMINHONETES MITSUBISHI L-200 TRITON	Peça	2	R\$ 152,00	R\$ 304,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 80.754,00</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
<b>VEÍCULO: FIAT FIORINO - SECRETARIA DE SAÚDE</b>					
623	ALAVANCA CAMBIO - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 266,00	R\$ 532,00
624	ALAVANCA FREIO MAO - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
625	ALTERNADOR - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 1.296,00	R\$ 2.592,00
626	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT FIORINO	Peça	4	R\$ 436,00	R\$ 1.744,00
627	AMORTECEDOR PORTA MALA - FIAT FIORINO	Peça	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00

Daniela



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

628	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT FIORINO	Peça	4	R\$ 426,00	R\$ 1.704,00
629	ANEL SINCRONIZADOR 1ª 2ª EXTERNO - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
630	ANEL SINCRONIZADOR 1ª 2ª INTERNO - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 93,00	R\$ 186,00
631	ANEL SINCRONIZADOR 3ª 4ª - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 158,00	R\$ 316,00
632	ANEL SINCRONIZADOR 5ª - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 136,00	R\$ 272,00
633	ANEL VEDAÇÃO BOBINA IGNIÇÃO - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
634	ANTICHAMA - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00
635	ARTICULAÇÃO AXIAL - FIAT FIORINO	Peça	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
636	ATUADOR EMBREAGEM - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 454,00	R\$ 908,00
637	BANDEJA DIANTEIRA LD - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 467,00	R\$ 934,00
638	BANDEJA DIANTEIRA LE - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 467,00	R\$ 934,00
639	BANDEJA TRASEIRA LD/LE - FIAT FIORINO	Peça	4	R\$ 282,00	R\$ 1.128,00
640	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT FIORINO	Peça	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
641	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT FIORINO	Peça	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
642	BATENTE MOLA - FIAT FIORINO	Peça	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00
643	BICO INJETOR - FIAT FIORINO	Peça	4	R\$ 266,00	R\$ 1.064,00
644	BIELA - FIAT FIORINO	Peça	6	R\$ 541,00	R\$ 3.246,00
645	BINOCLO ALAVANCA - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 83,00	R\$ 166,00
646	BOBINA CAMPO - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 196,00	R\$ 392,00
647	BOBINA IGNIÇÃO - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
648	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO EXTERNA - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 547,00	R\$ 1.094,00

Daniela



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

649	BOMBA DAGUA - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
650	BOMBA DAGUA PARABRISA - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
651	BOMBA OLEO - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 558,00	R\$ 1.116,00
652	BORRACHA VIDRO - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
653	BORRACHA VIDRO TRASEIRO - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
654	BRAÇO OSCILANTE - FIAT FIORINO	Peça	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
655	BRONZE BIELA STD - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 211,00	R\$ 422,00
656	BRONZE MANCAL STD - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
657	BUCHA BANDEJA TRASEIRA - FIAT FIORINO	Peça	16	R\$ 11,00	R\$ 176,00
658	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA - FIAT FIORINO	Peça	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00
659	BUCHA BRAÇO OSCILANTE - FIAT FIORINO	Peça	4	R\$ 62,00	R\$ 248,00
660	BUCHA COMANDO VALVULA - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
661	BUCHA EIXO TRASEIRO - FIAT FIORINO	Peça	4	R\$ 88,00	R\$ 352,00
662	BUJÃO BLOCO - FIAT FIORINO	Peça	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00
663	BUJÃO CARTER - FIAT FIORINO	Peça	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
664	CABO ACELERADOR - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
665	CABO CAPO - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00
666	CABO EMBREAGEM - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
667	CABO FREIO MAO LD - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 188,00	R\$ 376,00
668	CABO FREIO MAO LE - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
669	CABO SELETOR - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 321,00	R\$ 642,00
670	CABO VELA - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 211,00	R\$ 422,00

Daniela



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

671	CAMISA MOTOR STD C/4UND - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
672	CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 356,00	R\$ 712,00
673	CARTER - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 326,00	R\$ 652,00
674	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 251,00	R\$ 502,00
675	CILINDRO IGNIÇÃO - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 186,00	R\$ 372,00
676	CILINDRO MESTRE FREIO - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 271,00	R\$ 542,00
677	CILINDRO RODA DIANTEIRA - FIAT FIORINO	Peça	4	R\$ 122,00	R\$ 488,00
678	CILINDRO RODA TRASEIRA - FIAT FIORINO	Peça	4	R\$ 112,00	R\$ 448,00
679	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA LD/LE - FIAT FIORINO	Peça	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
680	COMANDO DE VALVULA - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 297,00	R\$ 594,00
681	COMANDO VALVULA MOTOR - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 424,00	R\$ 848,00
682	CONEXÃO SENSOR COLETOR ADMISSÃO - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
683	CORPO BORBOLETA - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 861,00	R\$ 1.722,00
684	COXIM CAMBIO - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00
685	COXIM MOTOR - FIAT FIORINO	Peça	4	R\$ 239,00	R\$ 956,00
686	DIAFRAGMA TAMPA VALVULA - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
687	DISCO FREIO DIANTEIRO - FIAT FIORINO	Peça	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
688	ENGRENAGEM VIRABREQUIM - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
689	ESPUMA EXPANSIVA - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
690	FAROL LD/LE - FIAT FIORINO	Peça	4	R\$ 356,00	R\$ 1.424,00
691	GARFO 1ª 2ª - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00

Daniela



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

692	GARFO 5ª - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
693	GUIA VALVULA ADMISSÃO/ESCAPE - FIAT FIORINO	Peça	16	R\$ 14,00	R\$ 224,00
694	INDUZIDO PARTIDA - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 385,00	R\$ 770,00
695	INTERRUPTOR VIDRO - FIAT FIORINO	Peça	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
696	JUNTA TAMPA VALVULA - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
697	KIT CENTRALIZADOR SAPATA FREIO PINO 31MM - FIAT FIORINO	Peça	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
698	KIT CONECTOR 6 VIAS - FIAT FIORINO	Peça	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
699	KIT EMBREAGEM - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 956,00	R\$ 1.912,00
700	KIT MOLA SAPATA FREIO - FIAT FIORINO	Peça	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
701	LANTERNA DIANTEIRA LD - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 83,00	R\$ 166,00
702	LANTERNA DIANTEIRA LE - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 93,00	R\$ 186,00
703	MAQUINA VIDRO - FIAT FIORINO	Peça	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
704	MODULO COMBUSTIVEL - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
705	MODULO IGNIÇÃO - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
706	PASTILHA FREIO - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
707	POLIA VIRABREQUIM - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 464,00	R\$ 928,00
708	RELE AUXILIAR - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00
709	RELE AUXILIAR INJEÇÃO ELETRONICA - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 282,00	R\$ 564,00
710	RELE TEMPORIZADOR VIDRO - FIAT FIORINO	Peça	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
711	RESISTENCIA MODULO COMBUSTIVEL - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
712	RETENTOR HASTE VALVULA - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
713	SAPATA FREIO - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 236,00	R\$ 472,00

Daniela



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

714	TAMBOR FREIO TRASEIRO - FIAT FIORINO	Peça	4	R\$ 178,00	R\$ 712,00
715	TAMPA MODULO COMBUSTIVEL - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
716	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA RADIADOR - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
717	TAMPA VALVULA TERMOSTATICA - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
718	TANQUE COMBUSTIVEL - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 994,00	R\$ 1.988,00
719	TIRANTE CAMBIO - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00
720	TIRANTE EXTERNO CAMBIO 35CM - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
721	TIRANTE TRAMBULADOR - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
722	TRAVA IGNIÇÃO SEM CILINDRO - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 311,00	R\$ 622,00
723	TRAVESSA CAIXA MARCHA - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 336,00	R\$ 672,00
724	TRAVESSA INFERIOR MOTOR - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 409,00	R\$ 818,00
725	VALVULA ADMISSÃO JG C/4UND - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00
726	VALVULA CANISTER - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
727	VALVULA EQUALIZADORA - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
728	VALVULA ESCAPE JG C/4UND - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 237,00	R\$ 474,00
729	VALVULA PROPORCIONADORA FREIO - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
730	VALVULA TERMOSTATICA - FIAT FIORINO	Peça	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
731	VELA IGNIÇÃO - FIAT FIORINO	Peça	8	R\$ 59,00	R\$ 472,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 56.780,00</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL

Daniela



VEÍCULO: FIAT PÁLIO - SECRETARIA DE SAÚDE					
734	ALAVANCA CAMBIO - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 297,00	R\$ 594,00
735	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT PÁLIO	Peça	4	R\$ 454,00	R\$ 1.816,00
736	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT PÁLIO	Peça	4	R\$ 434,00	R\$ 1.736,00
737	BANDEJA DIANTEIRA LE - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 371,00	R\$ 742,00
738	BANDEJA LD - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 371,00	R\$ 742,00
739	BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 421,00	R\$ 842,00
740	BOMBA DAGUA - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 419,00	R\$ 838,00
741	BOMBA OLEO - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 558,00	R\$ 1.116,00
742	BRONZE BIELA STD - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 211,00	R\$ 422,00
743	BRONZE MANCAL STD - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 326,00	R\$ 652,00
744	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA - FIAT PÁLIO	Peça	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
745	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT) - FIAT PÁLIO	Peça	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
746	CABO FREIO DIANTEIRO - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
747	CABO FREIO MAO - FIAT PÁLIO	Peça	4	R\$ 331,00	R\$ 1.324,00
748	CABO VELA - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
749	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
750	CARTER - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 603,00	R\$ 1.206,00
751	CHAVE SETA - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 553,00	R\$ 1.106,00
752	CILINDRO RODA TRASEIRA - FIAT PÁLIO	Peça	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
753	COMANDO VALVULA - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 885,00	R\$ 1.770,00
754	COMUTADOR IGNICAO - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 129,00	R\$ 258,00

Daniela



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

755	CONEXAO MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	Peça	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
756	COXIM MOTOR - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 269,00	R\$ 538,00
757	COXIM MOTOR LD - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 404,00	R\$ 808,00
758	DISCO FREIO DIANTEIRO - FIAT PÁLIO	Peça	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
759	ELETROVENTILADOR - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 1.568,00	R\$ 3.136,00
760	ESPOLETA CABECOTE MOTOR - FIAT PÁLIO	Peça	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
761	FAROL AUXILIAR LE/LD - FIAT PÁLIO	Peça	4	R\$ 246,00	R\$ 984,00
762	FAROL LD - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 875,00	R\$ 1.750,00
763	FAROL LE - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 875,00	R\$ 1.750,00
764	INTERRUPTOR TEMPERATURA - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 119,00	R\$ 238,00
765	JUNTA CABECOTE - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 222,00	R\$ 444,00
766	JUNTA MOTOR (COMPLETO) - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 969,00	R\$ 1.938,00
767	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT PÁLIO	Peça	4	R\$ 261,00	R\$ 1.044,00
768	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT PÁLIO	Peça	4	R\$ 221,00	R\$ 884,00
769	KIT DISTRIBUICAO - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 346,00	R\$ 692,00
770	KIT EMBREAGEM - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 832,00	R\$ 1.664,00
771	KIT MOLA SAPATA FREIO - FIAT PÁLIO	Peça	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
772	MANGOTE RADIADOR INFERIOR - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 292,00	R\$ 584,00
773	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 469,00	R\$ 938,00
774	PARAFUSO CABECOTE (JG10UND) - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
775	PASTILHA FREIO - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
776	PIVO - FIAT PÁLIO	Peça	4	R\$ 93,00	R\$ 372,00

Daniela



777	POLIA TENSOR ALTERNADOR - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 321,00	R\$ 642,00
778	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00
779	RADIADOR - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 718,00	R\$ 1.436,00
780	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
781	RESERVATORIO OLEO CAMBIO - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
782	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
783	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - FIAT PÁLIO	Peça	4	R\$ 256,00	R\$ 1.024,00
784	SAPATA FREIO - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 221,00	R\$ 442,00
785	SENSOR ROTACAO - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 256,00	R\$ 512,00
786	SONDA LAMBDA - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 469,00	R\$ 938,00
787	SONDA LAMBDA MOTOR - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 419,00	R\$ 838,00
788	TAMBOR FREIO TRASEIRO - FIAT PÁLIO	Peça	4	R\$ 156,00	R\$ 624,00
789	TERMINAL CABO MARCHA - FIAT PÁLIO	Peça	4	R\$ 104,00	R\$ 416,00
790	TERMINAL DIRECAO LD - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
791	TERMINAL DIRECAO LE - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
792	TUCHO VALVULA - FIAT PÁLIO	Peça	32	R\$ 53,00	R\$ 1.696,00
793	VALVULA SOLENOIDE - FIAT PÁLIO	Peça	2	R\$ 257,00	R\$ 514,00
794	VALVULA TERMOSTATICAV	Peça	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
795	VELA IGNICAO BKR7E - FIAT PÁLIO	Peça	8	R\$ 36,00	R\$ 288,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 48.286,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 229.569,60</b>

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

**02 – Poder Executivo.**  
**0213- Fundo Municipal de Saúde**  
**Dotação Orçamentária: 10.301.1315.2113 Manutenção Pab- fixo.**  
**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo**

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até de 31 de dezembro de 2021.
- 5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: **Bradesco**

Daniela



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

7. 1.2 Agência: **5125**

7. 1.3 Conta Corrente: **3435-5**

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGPM/FGV na data final

*Daniela*



#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:**

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- 14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:
- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,

Daniela



tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**14.2. A CONTRATANTE se obriga a:**

- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a

Daniela



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: [compras@amarante.ma.gov.br](mailto:compras@amarante.ma.gov.br)

- empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:**

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de

*Daniela*



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: [compras@amarante.ma.gov.br](mailto:compras@amarante.ma.gov.br)

protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, 29 de setembro de 2021.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA**  
**Secretario Municipal de Saúde**  
**Sr. Wesley Santos Garcia**  
**CPF nº 839.241.161-72**  
**CONTRATANTE**

*Daniela*



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

*Daniela Lira da Costa*

**DANIELA LIRA DA COSTA**  
CNPJ nº 23.847.322/0001-76  
Srª. Daniela Lira da Costa  
CPF nº 603.444.553-19  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome: *[assinatura]* CPF nº 345.199.493.91

Nome: *[assinatura]* CPF nº 02348493390



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: [compras@amarante@hotmail.com](mailto:compras@amarante@hotmail.com)

**EXTRATO DE CONTRATO Nº20210929-PE-036/2021-9. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA**

**OBJETO:** aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes a frota da secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Atenção Básica (PAB) do Município de Amarante do Maranhão... **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 229.569,60 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0213- Fundo Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.1315.2113 Manutenção Pab- fixo; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Wesley Santos Garcia– Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sra. Daniela Lira da Costa– Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2021.

Amarante do Maranhão (MA), em 29 de setembro de 2021.

Sr. Wesley Santos Garcia  
**Secretário Municipal de Saúde**

geral, pertencentes a frota da secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Amarante do Maranhão. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0213- Fundo Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2-161- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Wesley Santos Garcia- Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sra. Daniela Lira da Costa- Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 29 de setembro de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia **Secretário Municipal de Saúde**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº20210929-PE-036/2021-9. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA OBJETO:** aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes a frota da secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Atenção Básica (PAB) do Município de Amarante do Maranhão... **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 229.569,60 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0213- Fundo Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.1315.2113 Manutenção Pab- fixo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Wesley Santos Garcia- Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sra. Daniela Lira da Costa- Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 29 de setembro de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia **Secretário Municipal de Saúde**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210929-PE-036/2021-10. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral, pertencentes a frota da secretaria Municipal de Saúde,

para atender as necessidades da Atenção Básica (PAB) do Município de Amarante do Maranhão. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 75.020,00 (setenta e cinco mil e vinte reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0213- Fundo Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.1315.2113 Manutenção Pab- fixo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Wesley Santos Garcia- Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sra. Daniela Lira da Costa- Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 29 de setembro de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia **Secretário Municipal de Saúde**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº20210929-PE-036/2021-11. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA OBJETO:** aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes a frota da secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Município de Amarante do Maranhão... **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$113.466,00 (cento e treze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0213- Fundo Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.302.1316.2179 Manutenção /Ampliação do Programa SAMU; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Wesley Santos Garcia- Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sra. Daniela Lira da Costa- Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 29 de setembro de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia **Secretário Municipal de Saúde**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210929-PE-036/2021-12. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral, pertencentes a frota da secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento